



# PREFEITURA DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067, 18 DE JULHO DE 2022.

*[Handwritten signature]*  
Câmara Vereadores do Município  
**APROVADO EM**  
25/10/22  
12 *[Handwritten initials]*

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** O artigo da Lei Municipal nº 621, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, de natureza jurídica indenizatória, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal N.º 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018 e na Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de Dezembro de 2020, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver em licença para tratar sobre interesses particulares.

§ 4º O servidor que tiver faltas injustificadas, sofrerá descontos na medida da proporcionalidade das suas faltas.

*[Handwritten signature]*

RECEBEMOS  
documentos em  
18/07/2022

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – PE – CEP 54800-000

*[Handwritten signature]*  
Julio Ferreira do Nascimento Neto  
Diretor de Expediente

11.049.822/0001-83



# PREFEITURA DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Julho de 2022.

  
**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – PE – CEP 54800-000

CNPJ. 11.049.822/0001-83